

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

### **1. SETOR REQUISITANTE:**

Câmara de Vereadores do Município de Imbuia

### **2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Nome completo: Daniel Augusto Schmöller

E-mail: adm@imbuia.sc.leg.br

### **3. OBJETO:**

O presente documento de formalização de demanda tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**, com ligações ilimitadas, para a Câmara de Vereadores de Imbuia.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A telefonia fixa, é um serviço necessário para a plena realização das atividades administrativas da Câmara.

Meio para auxiliar os Vereadores a ter contato com os funcionários para formalização de demandas.

E para a população acessar dados a Câmara seja pela Ouvidoria, ou pelo Sistema de Informação ao Cidadão.

### **5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

#### **a) Período de realização da Pesquisa:**

Outubro de 2025.

#### **b) Metodologia Aplicada:**

O valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média

( ) Mediana

( ) Menor Preço

( x ) Outra: de acordo com o consumo.

#### **c) Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

( ) II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

( ) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

( ) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso;*

**pesquisa publicada em mídia especializada**, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

( ) VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

( ) VII. de acordo com o consumo mensal.

**d) Análise da Pesquisa:**

oram consultadas contratações similares disponíveis no PNCP, conforme demonstrado a seguir:

| Entidade                                          | Processo / Edital                | Valor Mensal | Valor Anual Estimado |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|----------------------|
| Câmara de Vereadores de São José do Cerrito       | Contratação Direta nº DL 2/2025  | R\$ 109,90   | R\$ 1.318,80         |
| Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Martins | Edital nº 2/2025                 | R\$ 139,47   | R\$ 1.673,64         |
| Câmara de Vereadores de Aurora                    | Contratação Direta nº PRD 9/2025 | R\$ 179,90   | R\$ 2.158,80         |

**Cálculo da Mediana (valores anuais):**

- R\$ 1.318,80
- R\$ 1.673,64
- R\$ 2.158,80

**Valor da Mediana: R\$ 1.673,64**

Este será o **valor de referência** adotado para a presente contratação.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA  
COMPRA:** *Alto*

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

12 (doze) meses a partir da homologação

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**SEDE CÂMARA DE VEREADORES**, Endereço: R. 25 de novembro nº 340;  
Bairro: Centro;

**9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - *Informar DFD*

(x) Não

**10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Câmara de Vereadores – Daniel Augusto Schmoller

**11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A  
LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

Agente Administrativo Parlamentar: Laudir Givanildo Schvindan -

**12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Demais requisitos estarão discriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência e edital de licitação.

**13. ANEXOS:**

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Imbuia, SC, 07 de outubro de 2025.

Daniel Augusto Schmoller  
Requerente

